



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS PCD/2026



Índice

Capítulo I – Das Disposições Gerais	3
Capítulo II – Da Participação e Categorias	3
Capítulo III – Da Reunião Técnica	4
Capítulo IV – Da Classificação Funcional	4
Capítulo V – Do Tempo e Dinâmica de Jogo	5
Capítulo VI – Das Faltas e Prorrogação	5
Capítulo VII – Da Pontuação e Premiação	5
Capítulo VIII – Da Classificação para Etapa Nacional	6
Capítulo IX – Das Disposições Gerais	6

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º - A competição de Basquetebol em Cadeira de Rodas 3x3 dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2026 obedecerá às regras da International Wheelchair Basketball Federation (IWBF), observadas as adaptações previstas neste Regulamento.

Art. 2º - Poderão participar estudantes-atletas dos naipes feminino e masculino com deficiência física elegível, conforme critérios da IWBF.

Art. 3º - As partidas serão realizadas em meia quadra oficial de basquetebol, devidamente adaptada para a prática da modalidade.

Capítulo II – Da Participação e Categorias

Art. 4º - A competição será disputada em categoria única, composta por estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012.

Art. 5º - Cada equipe poderá inscrever até 6 (seis) estudantes-atletas, sendo:

- I. 3 (três) jogadores em quadra;
- II. Até 3 (três) jogadores suplentes.

§1º - É obrigatória a participação de todos os estudantes-atletas inscritos em cada partida.

§2º - As equipes deverão garantir a participação de todos os estudantes-atletas por, no mínimo, 1 (um) período completo em cada jogo.

§3º - O descumprimento desta regra implicará derrota da equipe infratora pelo placar de 17 x 00.

Capítulo III – Da Reunião Técnica

Art. 6º - A reunião técnica será realizada em data, horário e local previamente definidos pela Comissão Organizadora.

§1º - É obrigatória a presença de, pelo menos, um representante de cada equipe.

§2º - A ausência implicará na eliminação da instituição na modalidade.

Capítulo IV – Da Classificação Funcional

Art. 7º - Os estudantes-atletas serão enquadrados em uma escala funcional de 1,0 a 4,5 pontos, visando garantir a equidade competitiva.

Classe Funcional	Perfil	Características Funcionais
1,0	Alto comprometimento físico-motor	Pouco ou nenhum controle de tronco; dependência significativa para equilíbrio; limitação severa de movimentos
1,5	Alto comprometimento físico-motor	Controle de tronco muito limitado; leve melhora em relação à classe 1,0
2,0	Comprometimento moderado	Algum controle de tronco; dificuldade em movimentos laterais e de rotação
2,5	Comprometimento moderado	Melhor controle de tronco; maior estabilidade e alcance de movimentos
3,0	Comprometimento leve a moderado	Bom controle de tronco frontal; limitações em rotações rápidas
3,5	Comprometimento leve	Controle de tronco quase completo; pequenas limitações funcionais
4,0	Comprometimento mínimo	Controle completo de tronco; limitações sutis em membros inferiores
4,5	Comprometimento mínimo	Mínima limitação funcional; alto nível de mobilidade e controle

Parágrafo único - A soma total da pontuação dos 3 (três) estudantes-atletas em quadra não poderá ultrapassar o limite máximo de 10 (dez) pontos.

Capítulo V – Do Tempo e Dinâmica de Jogo

Art. 8º - A partida será disputada em 3 (três) períodos de 5 (cinco) minutos cada, com intervalo de 30 (trinta) segundos entre eles.

§1º - O cronômetro será paralisado apenas em situações de lance livre e bola morta (check-ball).

§2º - Cada equipe terá direito a 1 (um) tempo técnico de 30 segundos por partida.

Art. 9º - A posse de bola e pontuação seguirão os critérios abaixo:

- I. O tempo de ataque será de 14 (quatorze) segundos;
- II. Arremesso dentro do arco: 1 ponto;
- III. Arremesso fora do arco (6,75m): 2 pontos;
- IV. Lance livre: 1 ponto.

Art. 10 - Será declarada vencedora a equipe que atingir primeiro 17 (dezesete) pontos ou estiver à frente ao final do tempo regulamentar.

Capítulo VI – Das Faltas e Prorrogação

Art. 11 - O limite de faltas será processado da seguinte forma:

- I. A parti da 7ª falta coletiva, a equipe adversária terá direito a lance livre;
- II. O estudante-atleta que cometer 4 (quatro) faltas pessoais será excluído da partida.

Art. 12 - Em caso de empate, haverá prorrogação após intervalo de 1 (um) minuto. A primeira equipe a marcar uma cesta será declarada vencedora (morte súbita).

Capítulo VII – Da Pontuação e Premiação

Art. 13 - A pontuação geral para fins de classificação por instituições seguirá o padrão abaixo:

Colocação	Pontos	Colocação	Pontos
1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 14 - Serão premiados com medalhas os 3 (três) primeiros colocados e com troféus as 3 (três) melhores instituições.

Capítulo VIII - Da Classificação para Etapa Nacional

Art. 15 - Os critérios de classificação para as Paralimpíadas Escolares/2026 seguirão as diretrizes do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Art. 16 - O professor responsável deverá manter sob sua guarda os atestados médicos dos estudantes-atletas, apresentando-os quando solicitado.

Art. 17 - Os atos disciplinares serão julgados pela Comissão Disciplinar, conforme Regulamento Geral e o Código Disciplinar.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral, respeitando as regras oficiais e o Regulamento Geral.

Responsáveis técnicos:

Guilherme Yankous Cicarini

Prof. Guilherme Yankous Cicarini

CREF6 N° 018.269-G/MG

Coordenador Técnico-Geral

Antônio Geraldo de Campos Júnior

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior

CREF6 N° 022.433-G/MG

Coordenador-Geral

Nome do arquivo: Regulamento Basquete em Cadeira de Rodas PCD 2026.pdf
Título do arquivo: Regulamento Basquete em Cadeira de Rodas PCD 2026.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 87f6df4062e58de2d5b3202bf22f808130fa5bed
SID: 19eb1a199b8-1CBACAd29B8-1fa86A825B8-234d80bf9B8-268a4e35Db8



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de junho de 2026



Assinaturas - Manuscrito Digital

Guilherme Yankous Cicarini
coordenacaotecnica@feemg.com.br
064.425.696-67
31974006921



Assinado em: 10/06/2026 10:04:24
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 190.52.73.52 (BTT Telecomunicações S.A.) -
Geolocalização: -19.90290069580078,
-43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

guilherme Yankous Cicarini

Antônio Geraldo de Campos Júnior
coordenacaogeral@feemg.com.br
058.194.396-19
31974001969



Assinado em: 10/06/2026 11:00:27
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 190.52.73.52 (BTT Telecomunicações S.A.) -
Geolocalização: -19.90290069580078,
-43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

Antônio Geraldo de Campos Júnior